



MODELO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS UAS

Conforme determinado pelo Regulamento da Comissão (UE) n.º 376/2014, Artigo 3º, as informações a serem fornecidas quando a operação de um UAS resultou numa lesão fatal ou grave de uma pessoa na categoria aberta ou específica, ou esteve envolvida numa colisão ou quase colisão com uma aeronave tripulada.

Motivo da notificação	<input type="checkbox"/> Ferimentos fatais ou graves em pessoas <input type="checkbox"/> Interferência com aeronaves tripuladas <input type="checkbox"/> Eventos adicionais de acordo com o Artº 12º do Reg. (UE) 2019/947
Classe de ocorrência	
Tipo de evento	
No seu ponto de vista, indique qual é a causa provável para a ocorrência?	<input type="checkbox"/> Outro:
Identificação do UAS (número de registo do operador)	
Modelo do UAS Tipo Nº. de série	
Marcação de conformidade CE ou marcação Europeia de classe de conformidade	,ou
Tipo de área de voo	
Classe SERA de espaço aéreo	
Espaço aéreo U	
Condições Meteorológicas	Velocidade do vento: Precipitação: Visibilidade: Temperatura: Altura da base das nuvens:
Identificação da ocorrência	
Reportado por*: Nome da pessoa Nome do Operador Contacto, Data	

* Consulte o verso para informação sobre dados pessoais

Os UAS que operam na categoria específica devem relatar, de acordo com o Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2019/947, Artigo 12 (4 c VI), informações sobre os seguintes eventos:

- Ocorrências ou outras informações relacionadas com a segurança, quando tenha ocorrido uma entrada não intencional dessas aeronaves não tripuladas numa zona geográfica adjacente classificada como proibida;
- Ocorrências relacionadas com a segurança e a cibersegurança (interferência ilícita) que possam representar um risco para a segurança operacional, quando ocorram em espaço aéreo controlado ou em áreas povoadas;
- Ocorrências relacionadas com a conceção ou avaria técnica da UAS e dos componentes instalados sempre que:
 - O Step 9 melhorado (nota 1) é implementado para proteger o espaço aéreo e áreas adjacentes (se tal for necessário), incluindo o sistema de término de voo quando ativado (se a aeronave não tripulada estiver equipada);
 - Avaria no equipamento de deteção e prevenção (DAA, "Detect and Avoid") e no dispositivo de identificação remoto (se equipado);
 - Acidente cuja a causa esteja relacionada com os objetivos de segurança operacional técnicos (OSO, Operational Safety Objectives) relativos à conceção e desenho, em operações em que o risco intrínseco do solo e do ar resulta num SAIL ("Specific Assurance and Integrity Level") igual ou superior a III;
 - Além disso, a perda de controlo de uma operação numa zona geográfica causada pelo: i. Piloto remoto; ii. Durante o voo, impossibilidade de recuperar a aeronave não tripulada (UA, "Unmanned Aircraft") devido a uma falha de hardware, software ou dos sistemas de navegação que resulte num voo fora do volume operacional autorizado;
- Outros tipos de eventos definidos pela autoridade competente atendendo à natureza específica da operação autorizada.

Nota 1: Step 9 da Metodologia de Análise de Risco Operacional Específica (SORA, Specific operations risk assessment) tal como referido no AMC1 ao artigo 11 do Regulamento de Execução (UE) 2019/947 na sua versão atual.

Nome do Operador
Contacto, Data



MODELO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS UAS

O Regulamento de Execução (EU) 2019/947 estabelece no nº 2 do Artigo 19º que as ocorrências de segurança com UAS devem ser reportadas de acordo com o Regulamento (EU) 376/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de abril de 2014. Conforme este Regulamento, os operadores de aeronaves não tripuladas (UAS) que operem quer na categoria de operações aberta quer na categoria específica devem notificar todas as ocorrências de que:

- Resultem ferimentos mortais ou graves em pessoas
- Envolvam aeronaves que não sejam tripuladas

Esta notificação é feita através do portal Europeu de notificação de ocorrências situado em:

<https://e2.aviationreporting.eu/reporting>

dirigindo ao Estado PORTUGAL o formulário aí disponível que contém informação mais genérica complementado com este formulário, o qual contém informação específica de ocorrências com UAS. Ambos os formulários devem ser preenchidos e carregados (“uploaded”) no “site” indicado.

Esclarecimento

A comunicação de ocorrências da aviação civil visa reforçar a segurança da aviação, assegurando a recolha, o armazenamento, a proteção, o intercâmbio, a divulgação e a análise das informações pertinentes relativas à segurança da aviação civil.

A comunicação de ocorrências destina-se exclusivamente a prevenir acidentes e incidentes e não a imputar culpas ou responsabilidades.

A identificação de quem faz uma comunicação de ocorrência e os seus contactos é totalmente voluntária e poderá ser usada exclusivamente para solicitar informação relevante em falta ou pouco clara na narrativa.

Os relatórios de ocorrências recebidos pela ANAC são desidentificados, e os dados relativos à identidade dos autores das comunicações e das pessoas mencionadas nesses relatórios não são registados em nenhuma base de dados.